



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº. 725/2025 - SMS.

Santo Antônio da Platina, data da assinatura digital.

Ao Excelentíssimo Senhor

LUCIANO DE ALMEIDA MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 730/2025. Autor: Vereador Paulo Alves dos Santos

Em atenção ao Requerimento nº 730/2025, de Vossa autoria, que solicita informações acerca da possibilidade de disponibilização de transporte a familiares de pacientes internados em clínicas psiquiátricas localizadas em outros municípios, esta Secretaria Municipal de Saúde vem, respeitosamente, por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre informar que a legislação que rege o transporte sanitário no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelece que tal serviço possui finalidade exclusiva de viabilizar o deslocamento de usuários em tratamento de saúde, devidamente referenciados pela rede municipal, para consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos vinculados à assistência à saúde.

Dessa forma, não é permitido o uso do transporte sanitário para o deslocamento de familiares ou acompanhantes de pacientes internados, salvo nos casos em que a presença do acompanhante seja estritamente necessária ao cuidado e bem-estar do paciente, mediante avaliação técnica e justificativa médica.

Cabe ainda ressaltar que o Município observa rigorosamente as normas e orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, que delimitam a utilização da frota destinada ao transporte sanitário, com vistas a garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a priorização do atendimento direto aos pacientes que necessitam de deslocamento para fins assistenciais.

Por oportuno, esta Secretaria reconhece a relevância social e emocional do vínculo familiar no processo de recuperação dos pacientes internados; todavia, não há amparo legal nem previsão orçamentária que autorize o custeio de transporte para familiares, sendo tais deslocamentos realizados, quando necessário, por meios particulares ou, eventualmente, mediante apoio de programas de assistência social, caso atendidos os critérios estabelecidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

ADRIANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 006/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/10/2025 14:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6cf836b62eb34>

